



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 10 de junho de 2026 | Nº 1062

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONVÊNIO Nº 0005/2026

Extrato CONVÊNIO Nº 0005/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, COM AVERBAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES EM FOLHA DE PAGAMENTO. Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: 14.133/2021

Pará de Minas, 27 de maio de 2026.

Inácio Franco

Prefeito

O Termo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 18943

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0001/2026

Extrato Contrato nº 0001/2026: Firmado entre o FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL E PRONTO SOCORRO - FUMUSA e CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ACESSO VIA WEB, HOSPEDAGEM EM AMBIENTE DE NUVEM E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO. O SISTEMA SERÁ UTILIZADO DE FORMA INTEGRADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, PARAPREV (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), FUMUSA E ARSAP, ATENDENDO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS, OPERACIONAIS, CONTÁBEIS E FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

Dotações: 04.001.10.122.8.001.339040.00.00.00.00-2

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor: R\$ 67.571,42. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 011/2026 – PRC 111/2025

Pará de Minas, 01 de junho de 2026.

Gilson Geraldo Silva

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 18944

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TÚMULOS E TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS CEMITÉRIOS SANTO ANTÔNIO E HORIZONTE PARQUE DA SERRA****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG vem registrar a intenção de **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de túmulos e tampas de concreto armado pré-moldados, destinados ao atendimento das demandas dos Cemitérios Santo Antônio e Horizonte Parque da Serra**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento das Solicitações de Fornecimento e o pagamento realizado em até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, observadas as condições estabelecidas no edital. Segue abaixo a listagem de itens propostos e seus descritivos. Os órgãos e/ou entidades que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão **MANIFESTAR** seu interesse, em até 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste, mediante o encaminhamento de ofício solicitando sua participação no processo, contendo a informação do quantitativo almejado e o endereço para entrega. Ao manifestar seu interesse de participação, o interessado afirma sua concordância com o objeto ora licitado. O pedido deverá ser encaminhado à DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, por meio do e-mail [licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br](mailto:licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br). Maiores informações acerca das condicionantes do objeto poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br](mailto:licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br). **Ana Maria Alexandrino Oliveira – Diretoria de Compras e Contratos.**

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓDIGO MUNICIPAL	UN. DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	TÚMULOS DE CONCRETO: Túmulo de concreto armado composto por: - 03 (tres) gavetas com comprimento de 240 cm livre, 94 cm de largura livre, 50 cm de altura livre com paredes de 8 cm de espessura, armada em toda sua estrutura por tela soldada com espaçamento 15x15 cm, em ferro 4.2;- 14 (quatorze) tampas de fechamento medindo 94x36cm com 3,5 cm de espessura mínima, armada em toda sua estrutura por tela soldada com espaçamento 15x15 cm, em ferro 3.4;- 07 (sete) tampas de fechamento medindo 107x36cm com 5 cm de espessura mínima, armada em toda sua estrutura por tela soldada com espaçamento 15x15 cm, em ferro 3.4. Concreto 25 MPA	39998-1	UN	800
2	TAMPA CONCRETO ARMADO 92 x 33 cm: Tampa de fechamento para túmulos, medindo 92 x 33cm, com 3,5cm de espessura mínima, armada em toda sua estrutura por tela soldada com espaçamento 15 x15cm, em ferro 3.4. Concreto 25MPA.	51974-1	UN	4500
3	TAMPA CONCRETO ARMADO 112 x 42 cm: Tampa de fechamento para túmulos, medindo 112 x 42cm, com 5cm de espessura mínima, armada em toda sua estrutura por tela soldada com espaçamento 10 x10cm, em ferro 4.2. Concreto 25MPA.	51975-1	UN	3000

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 18945

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0017/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0017/2025, FIRMADO EM 17/02/2025, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA “HEVA COMERCIAL LTDA.”**

Tendo em vista o permissivo na Lei de Licitações, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato supracitado mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Fica alterado o valor do contrato em epígrafe com base no índice IPCA acumulado entre 02/2025 a 02/2026 em **3,81%** (**três vírgula, oitenta e um por cento**), conforme solicitação da Contratada, análise e autorização da Auditoria de Controle Interno, autorização do Chefe do Executivo e demais documentos constantes do processo 1364/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Em razão da alteração ocorrida através deste instrumento, fica reajustado o valor mensal contratual, para **R\$ 3.010,49** (**três mil, dez reais e quarenta e nove centavos**).

**2.2** Em razão do reajuste ocorrido, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 5.303,52** (**cinco mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos**), passando o valor contratual para **R\$ 179.303,52** (**cento e setenta e nove mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos**).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prevê o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao artigo 91, *caput*, do referido diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**41.** O presente apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 0017/2025, firmado entre as partes em 17/02/2025, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

Pará de Minas (MG), 09 de junho de 2026

**Luiz Fernando de Lima**

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

**CONTRATANTE**

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo

**Código identificador:** 18946

### **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

#### **EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0117/2024**

Extrato 2º TA ao Contrato 0117/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TATHIANA TAVARES E SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 110.067,31. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Pregão 024/2024

Pará de Minas, 09 de junho de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg=/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo

**Código identificador:** 18949

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **ATA DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026 - PROCESSO: PRC N.º 075/2026**

**PROCESSO: PRC N.º 075/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026**

#### **ATA DE ABERTURA**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 09 (nove) de junho de 2026, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão de Contratação conforme Portaria nº 24.920/2026, para análise das propostas ora protocolizadas referentes ao processo de **Chamamento Público n.º 004/2026, Processo (PRC) n.º 075/2026**, cujo objeto é a prospecção do mercado imobiliário no município de Pará de Minas/MG, com vistas à futura locação tradicional de imóvel destinado à realocação e instalação da Farmácia Básica Central da Secretaria Municipal de Saúde, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados no edital. Aberta a sessão, presentes apenas os membros da citada comissão, foi constatado não haver ocorrido protocolo de nenhuma proposta. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, e será publicada na íntegra, na forma da Lei, para conhecimento dos interessados no Diário Oficial deste município, sendo disponibilizada também no site [www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes).

Pará de Minas, 09 de junho de 2026.

Anderson Junio Pereira

Membro Portaria 24.920/2026

Anderson José Guimarães Viana

Membro Portaria 24.920/2026

**Publicado por:** Ana Paula Santos Miguel

**Código identificador:** 18951

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

### **DECRETO N.º 14.361/2026**

#### **DECRETO N.º 14.361/26**

Abre crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas para arcar com a contratação de estudos técnicos, projetos arquitetônicos e complementares, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.263, de 22/05/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Lei Municipal n.º 7.263, de 22.05.2026.

#### **DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para arcar com a contratação de estudos técnicos, projetos arquitetônicos e complementares, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.263, de 22/05/2026

Art. 2.º A despesa será classificada como dispõem a Lei 4.320, de 17.03.64, Portaria n.º 42, de 14.04.99 e Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.01, conforme discriminações:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0040 – Planejamento Urbano

ATIVIDADE: 02.04.15.451.0040.2.260 – Manutenção das atividades de promoção

de estudos técnicos, projetos arquitetônicos e complementares n o

Município - R\$ 1.000.000,00

**TOTAL: R\$ 1.000.000,00**

01/02

CAT. ECON.: 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

GRUPO DE

NAT. DE DESPESA: 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODAL. DE

APLICAÇÃO: 3.3.93.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação

de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o

Ente Participe

ELEMENTO

DE DESPESA: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

792 - R\$ 1.000.000,00

**TOTAL R\$ 1.000.000,00**

Art. 3.º O recurso à abertura do crédito especial, consoante artigo 1.º § 1.º da Lei Municipal n.º 7.263, de 22.05.26, decorrerá da anulação da dotação: 02.014.17.511.0046.1.028-4.4.90.51-0571 do exercício de 2026 à importância de

R\$ 1.000.000,00 ( hum milhão de reais )

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 28 de maio de 2.026

**JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**INÁCIO FRANCO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18950

## PARAPREV

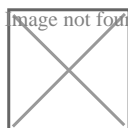
### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023

**5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 004/2023:** firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa “GRC SISTEMAS LTDA.”. Objeto: **prorrogação do prazo até 30/06/2027**. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo de Dispensa nº 004/2023. Pará de Minas, 09 de junho de 2026. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

**Publicado por:** Rodrigo Ribeiro  
**Código identificador:** 18948

## CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

image not found or type unknown



Rua Capitão Teixeira – 39 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-051

saude@parademinas.mg.gov.br

### RESOLUÇÃO 08/26

**Dispõe sobre a alteração da Política Municipal de Qualificação dos Serviços Laboratoriais Hospitalares no âmbito do SUS no município de Pará de Minas e dá outras providências;**

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2026, e

– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

– A Estratégia Municipal de Incentivo a Laboratórios no âmbito hospitalar tem por finalidade estruturar, ampliar e qualificar os serviços laboratoriais hospitalares vinculados à rede pública de saúde, integrando-os de forma coordenada ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com os princípios da universalidade, integralidade, equidade, regionalização, descentralização, eficiência, segurança assistencial e continuidade do cuidado;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – APROVAR** a alteração da Política Municipal de Qualificação dos Serviços Laboratoriais Hospitalares no âmbito do SUS no município de Pará de Minas.

**Art.2º** – A realização dos Exames Extraordinários correspondem aos procedimentos constantes do Anexo II desta Estratégia, cuja execução ocorrerá por produção efetivamente realizada, de acordo com a necessidade assistencial da Rede de Atenção à Saúde e a demanda gerada pelos serviços municipais de saúde.

**Art. 3º** – O pagamento dos Exames Extraordinários terá natureza indenizatória por produção comprovadamente realizada, mediante apuração posterior da produção, conferência técnica, validação documental e eventual glosa de procedimentos inconsistentes, indevidos, duplicados, sem comprovação assistencial ou em desacordo com os critérios pactuados.

**Art.4º** – A produção dos Exames Extraordinários deverá ser apresentada mensalmente pelo prestador, acompanhada dos relatórios de produção, identificação do procedimento, quantitativo realizado, unidade solicitante, data da solicitação, data da coleta ou realização, data da liberação do resultado e demais informações necessárias à auditoria, controle, avaliação e fiscalização contratual.

**Art.5º** – Para fins de monitoramento, avaliação e pagamento da parcela variável vinculada ao desempenho, ficam estabelecidos os seguintes indicadores:

- a) Tempo médio de realização de exames eletivos;
- b) Tempo máximo de disponibilização de exames eletivos classificados como prioritários;
- c) Tempo médio de realização de exames de urgência;
- d) Índice de coleta de exames;
- e) Produção de Exames Extraordinários.

**Art. 6º** – O valor global mensal será de R\$ 222.293,05 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais, e cinco centavos) com redistribuição dos valores entre os novos indicadores, destacando-se os pesos de 40% para exames eletivos, 10% para exames prioritários, 10% para urgência e 40% para índice de coleta, além do teto mensal de R\$ 11.114,65 para exames extraordinários.

**Art. 7º** – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 28 de maio de 2026.

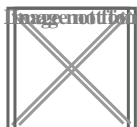
**MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA**

**Presidente CMS/PM/SUS/MG**

Homologo a Resolução Nº 01/2025do CMS/PM/SUS/MG de 28 de maio de 2026, nos termos da Lei Nº 8142, de 28 de novembro de 1990.

**DR. GILBERTO DENOZIRO**

**Secretário Municipal de Saúde**

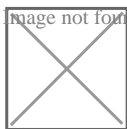


**A NEXO II – PROCEDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS**

<b>PROCEDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS</b>		
<b>Item</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Valor Unitário</b>
01	ANTI ENDOMISIO IGA	R\$ 49,23
02	ANTI ENDOMISIO IGG	R\$ 49,23
03	ANTI GAD	R\$ 112,40
04	ANTINEUTROFILOS ANCA C	R\$ 37,97
05	ANTINEUTROFILOS ANCA P	R\$ 39,40
06	COPROCULTURA	R\$ 5,92
07	D-DIMERO	R\$ 98,00
08	DOSAGEM DE ALBUMINA	R\$ 5,00
09	DOSAGEM DE GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	R\$ 42,51
10	DOSAGEM DE HOMOCISTEÍNA	R\$ 58,91
11	ESPERMOGRAMA	R\$ 15,28
12	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA (IST)	R\$ 11,85
13	PSA LIVRE – ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO FORMA LIVRE	R\$ 17,28
14	TRAB - ANTICORPO ANTI	R\$ 42,26

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 18942

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Rua Capitão Teixeira – 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Resolução 021/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 7.065/2024 e, conforme Reunião do CMDCA, da Comissão de Seleção **Chamamento Público nº 01/2026** CMDCA/FIA-VALE realizada em 02 de junho de 2026;

### RESOLVE:

Divulgar o resultado PRELIMINAR dos **Projetos aprovados e não Aprovados**, selecionados pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CMDCA FIA/ VALE nº 01/2026:

**PROJETOS SELECIONADOS** que serão contemplados para receber a verba FIA/VALE ( Edital Chamamento Público nº 01/2026 CMDCA/FIA-VALE), conforme Etapa Competitiva : **Art. 8 DOS PRAZOS:** (Edital Chamamento Publico 01/2026 CMDCA FIA\_VALE – CRONOGRAMA): **ETAPA COMPETITIVA:**

Avaliação dos projetos pela comissão – 08.06.2026

**Divulgação do resultado Preliminar: 09 06.2026**

entrega formalizada das avaliações: 09.06 á 11.06.2026

Interposição de recursos contra o resultado preliminar: 12.06 á 16.06.2026 Análise de recurso contra o resultado preliminar: 17.06 a 18.06.2026 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção: 22.06.2026;

### Art. 01 – Projetos Aprovados/ total de pontuação:

**1:** Instituto Casa do Abrigo Padre Libério – **Projeto:** Recomeçar:Construindo novos Futuros – **Pontuação: 99**

**2:** Associação São Paulo Apóstolo -Bola de Gude - **Projeto:** Pequenos Construtores do Futuro – **Pontuação: 98**

**3:** Inspeção São João Bosco: Centro Juvenil Salesiano São Domingos Sávio – PATRONATO: **Projeto** – . Tatame – **Pontuação:98**

**4:** Associação Bela Vista – ABEV – **Projeto:** Projeto Resistir – **Pontuação: 98**

**5:**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas- APAE **Projeto:** Habilidades Esportivas & Crianças e Adolescentes PDCs: desenvolvendo práticas e paradesporto da APAE Pará de Minas – Pontuação:

**6:**Rede Cidadã: **Projeto:** Projeto Conexão - **Pontuação: 73**

**7:** Instituto Casa Padre Libério – Instituto CPL -**Projeto:** Caminhos do Amanhã **Pontuação: 98**

**8:** Confraria Nossa Senhor da Piedade Paróquia de N. Senhora da Piedade – FAPAM - **Projeto:** . IFAPAM – Formação Digital para Criança e Adolescentes. **Pontuação: 96**

**9.** Associação Amigos de São João Batista – AJOB – **Projeto:** Saltar para o Futuro – **Pontuação: 78**

### Art. 02 – Resultado Preliminar - Projetos Reprovados - Pontuação

**1:** Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA – Projeto: Vida e Ritmo – **Pontuação: 50**

**2.** Transformando Gerações – Projeto: Arte em Evolução -**Pontuação: 54**

Pará de Minas, 09 de junho de 2026

**EMANAUEL GERALDO ALVES PINTO**

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 18947

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 50, DE 8 DE JUNHO DE 2026.**

*Nomeia Comissão Especial para emitir parecer sobre o Veto parcial ao teor da Proposição de Lei nº 19/2026 (Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental).*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62, I, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para emitir parecer sobre o Veto parcial ao teor da Proposição de Lei nº 19/2026 (Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental), composta pelos vereadores:

I - Carlos Eduardo Cançado Melo Franco;

II - Márcia Flávia Marzagão Albano;

III - Leonardo Xavier Assunção Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 8 de junho de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 18941

---